



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica  
Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional

### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROADI-SUS DE 2019

Aos 07 dias do mês de maio de 2019, os membros do Comitê Gestor do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) reuniram-se na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do PROADI-SUS de 2019, às 15h30, na sede do Ministério da Saúde, em Brasília-DF, em cumprimento ao §1º do art. 4º do Anexo XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com as alterações promovidas pela Portaria nº 3.362/GM/MS, de 08 de dezembro de 2017, representado o Ministério da Saúde por seu Secretário-Executivo, Senhor João Gabbardo dos Reis; o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) por seu Presidente, Senhor Alberto Beltrame; e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) por seu Presidente, Senhor Mauro Guimarães Junqueira.

Registrou-se a presença dos seguintes participantes: Francisco de Assis Figueiredo, Secretário da SAS/MS; Denizar Vianna Araújo, Secretário da SCTIE/MS; Hélio Angotti Neto, Secretário Substituto da SGTES/MS; Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor do DIAVH/SVS; Maria Eridan Pimenta Neta, Diretora Substituta do DESID/SE/MS; Max Nóbrega de Menezes Costa, Coordenador da CPCN/CGPC/DESID/SE/MS; Jurandi Frutuoso, Secretário-Executivo do CONASS; e Nilo Brêtas Júnior, Coordenador do CONASEMS.

Aberta a sessão, a palavra foi concedida à Diretora Substituta do DESID/SE/MS, que passou à leitura da pauta da reunião, mencionando que seriam apresentados os informes gerais e, em sequência, haveria as deliberações. No que se refere aos pontos de informes gerais, ressaltou que o percentual do valor dos recursos em execução em relação ao valor da isenção avançou de 74% para 75,6%. Informou ainda que, atualmente, são 127 projetos aprovados e em execução, registrando que o percentual de 70% é o mínimo permitido para execução em um ano, mas que há necessidade de aprovação de novos projetos, uma vez que há a imposição legal de execução integral dos recursos provenientes de isenções das contribuições sociais. Destacou a necessidade de aprovação de projetos para o Hospital Israelita Albert Einstein, em razão do montante de isenção das contribuições sociais previstas para o triênio.

Dando ciência aos representantes do Comitê, a Diretora Substituta do DESID/SE/MS apontou o projeto que, após a prévia aprovação pelos Comitês Técnico e Gestor, encontra-se em trâmite para publicação e, por conseguinte, terá início sua execução:

Nº	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável	Status
1	SVS	HMV	25000.206701/2018-19	Estudo de prevalência de HTLV e outras ISTs e padrões de comportamento sexual em parturientes e população geral	R\$ 17.440.929,22	SVS	Em publicação

Ato subsequente, a Diretora Substituta do DESID/SE/MS elencou os 23 projetos que aguardam manifestação das áreas técnicas, cuja soma dos valores totaliza R\$ 269.686.203,68. Ressaltou, em específico, o projeto de nº 1 do quadro abaixo, "Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde", uma vez que foi desarquivado, conforme determinação do colegiado, seguindo em análise técnica. Aludiu aos projetos disposto do nº 2 ao 20 do quadro abaixo, para os quais o Comitê Gestor impôs o prazo de 30 de maio de 2019 e, ainda, fez referência aos novos projetos aprovados do nº 21 ao 23 da tabela abaixo, os quais seguirão o rito ordinário previsto nas normas do PROADI-SUS.

Nº	Proponente	Hospitais de Excelência	NUP	Título	Valor	Área Responsável	Status
1	CONASEMS	HAOC	25000.037003/2018-67	Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde	R\$ 17.077.554,00	SAS	Análise Técnica
2	ANVISA	HIAE	25000.030652/2018-37	Importância dos saneantes e do ambiente hospitalar para transmissão de Bactérias Multirresistentes - Programa IMPACTO MR.	R\$ 1.426.009,72	SCTIE	Análise Técnica
3	SCTIE	HIAE	25000.120834/2018-07	Incorporação de Tecnologias 3D na Cadeia de Serviços SUS	R\$ 7.000.000,00	SCTIE	Análise Técnica
4	SVS	HSL	25000.043869/2018-15	Plano Ampliado de Desenvolvimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (PADEpiSUS)	R\$ 16.180.000,00	SVS	Análise Técnica
5	Entidade de Saúde	HCOR	25000.018887/2018-51	USO DO SISTEMA CODES PARA GESTÃO DAS DEMANDAS JUDICIALIZADAS EM SAÚDE.	R\$ 1.200.000,00	SE	Análise Técnica

6	SGTES	HMV	25000.049293/2018-91	Mestrado Profissional em Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Educação em Saúde	R\$ 119.238,00	SGTES	Análise Técnica
7	Entidade de Saúde	HMV	25000.028574/2018-19	Novas Tecnologias para Investigação Etiológica de Doenças Crônicas	R\$ 4.800.000,00	SCTIE	Análise Técnica
8	SGEP	HSL	25000.102211/2018-44	Plano de Atenção à Saúde dos Imigrantes de Roraima	R\$ 3.682.027,00	SGEP	Análise Técnica
9	Entidade de Saúde	HCOR	25000.112599/2018-91	Atenção Integral às Cardiopatias	R\$ 4.000.000,00	SAS	Análise Técnica
10	Entidade de Saúde	HIAE	25000.183596/2018-32	IMPACT-1: Ensaio clínico prospectivo, multicêntrico para avaliação do tratamento focal com HIFU como ferramenta inovadora do SUS para beneficiar pacientes portadores de tratamento do câncer de próstata localizado.	R\$ 20.743.597,42	SCTIE	Análise Técnica
11	Entidade de Saúde	HIAE	25000.183487/2018-15	Projeto de Capacitação e Integração entre os Centros de Terapia Celular	R\$ 40.021.120,00	SCTIE	Análise Técnica
12	Entidade de Saúde	HIAE	25000.183611/2018-42	Tratamento minimamente invasivo do carcinoma hepatocelular – análise de custo-efetividade e custo-benefício no âmbito do Sistema Único de Saúde.	R\$ 11.811.781,30	SCTIE	Análise Técnica
13	Entidade de Saúde	HMV	25000.183521/2018-51	Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças	R\$ 9.500.000,00	SVS	Análise Técnica
14	Entidade de Saúde	HIAE	25000.183600/2018-62	Aplicação de novas tecnologias para avaliação, estadiamento e tratamento do câncer de próstata localmente avançado e metastático (IMPACT-CaP)	R\$ 10.141.683,48	SCTIE	Análise Técnica
15	Entidade de Saúde	HIAE	25000.183563/2018-92	Ventilação Protetora com PEEP alto versus baixo durante a ventilação mono-pulmonar para cirurgia Torácica (PROTHOR): estudo randomizado e controlado	R\$ 1.596.096,00	SCTIE	Análise Técnica
16	Entidade de Saúde	HIAE	25000.183504/2018-14	Estudo prospectivo randomizado de neoadjuvância total vs convencional objetivando resposta clínica completa em câncer de reto localmente avançado	R\$ 32.909.666,47	SCTIE	Análise Técnica
17	Entidade de Saúde	HIAE	25000.186801/2018-11	Programa de Cuidados Paliativos no SUS - Atenção Primária	R\$ 14.436.657,00	SAS	Análise Técnica
18	Entidade de Saúde	HIAE	25000.209505/2018-04	Apoio Técnico ao poder judiciário na qualificação dos processos judiciais em desfavor do SUS	R\$ 12.496.130,00	SE	Análise Técnica
19	Entidade de Saúde	HMV	25000.209767/2018-61	Estudo de Terapia Tripla para Prevenção de eventos recorrentes de doença cerebral intraparenquimatosa (TRIDENT)	R\$ 4.600.000,00	SCTIE	Análise Técnica
20	Entidade de Saúde	HIAE	25000.209493/2018-18	Transplante Renal Pediátrico	R\$ 49.032.000,00	SAS	Análise Técnica
21	Entidade de Saúde	HMV	25000.048529/2019-53	Projeto de Apoio e Implantação de Melhorias aos Hospitais Federais do Rio de Janeiro	R\$ 2.000.000,00	SAS	Análise Técnica
22	Entidade de Saúde	HIAE	25000.055207/2019-61	Implementação de Melhoria da Prática Assistencial e da Gestão em Unidades de Terapia Intensiva com o Uso da Telemedicina nos Hospitais Federais do Rio de Janeiro	R\$ 2.712.643,29	SAS	Análise Técnica
23	Entidade de Saúde	HCOR	25000.048516/2019-84	Projeto de Apoio e Implantação de Melhorias aos Hospitais Federais do Rio de Janeiro	R\$ 2.200.000,00	SAS	Análise Técnica

A Diretora Substituta do DESID/SE/MS contextualizou, então, quanto à situação decorrente da determinação de reanálise dos pareceres técnicos das prestações de contas de 2015 a 2017, apresentando o quantitativo dos pareceres que precisarão ser reemitidos, após reanálise dos processos. Oportunamente, a representante do DESID/SE/MS destacou que, conforme deliberação ocorrida na última reunião do Comitê, foram exarados os Ofícios-Circulares n° 51 e 52/2019, que prorrogam para o dia 30 de maio de 2019 o prazo para reanálise.

Em sequência, em um informe extrapauta, a representante do DESID/SE/MS informou ao Comitê que o Plenário do TCU exarou o Acórdão n° 850/2019-TCU-Plenário que julgou cumprida a determinação constante do Acórdão 394/2018 – TCU – Plenário e decidiu por arquivar o processo, mencionando que o TCU, concomitantemente, estabeleceu a abertura de procedimento para monitorar a implantação do plano de ação apresentando pelo Ministério da Saúde.

No que se refere à pauta de renovação do certificado de excelência das entidades de saúde que atualmente atuam no PROADI-SUS, a representante do DESID/SE/MS destacou que os certificados dessas entidades encontram-se vencidos, todavia o protocolo do requerimento de renovação serve como prova da excelência da entidade de saúde até o julgamento do processo pelo Ministério da Saúde, consubstanciado no §3º do art. 2º do Anexo XCIII à Portaria de Consolidação n° 5/2017, com as alterações promovidas pela Portaria n° 3.362/2017. Não obstante as entidades de saúde estejam asseguradas pelo protocolo do requerimento de renovação, há que se adotar medidas para regularizar a situação das certificações. A Diretora Substituta do DESID/SE/MS ressalta que claramente há uma omissão normativa, na medida em que a Portaria n° 112/2012 tão somente definiu critérios e requisitos para comprovação de efetiva capacidade institucional das instituições de saúde para apresentação de projetos ao PROADI-SUS, sem, contudo, prever fluxos e competências para o processamento de análise dos certificados de excelência, enquanto, com a revogação da Portaria n° 936/2011, incorreu-se na revogação dos fluxos e das competências para analisar e deliberar sobre a renovação de excelência. Dessa forma, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 4º do Anexo XCIII à Portaria de Consolidação n° 5/2017, com as alterações promovidas pela Portaria n° 3.362/2017, o Comitê Gestor, por unanimidade, determinou que seja adotado para os processos de renovação dos certificados das entidades vinculadas ao PROADI-SUS os seguintes fluxos e procedimentos:

(i) formação de comissão composta por sete representantes do Comitê Técnico, coordenado pela representação da Secretaria-Executiva e com participação obrigatória de um representante do CONASS e um do CONASEMS;

(ii) visita técnica in loco da comissão constituída;

(iii) emissão de parecer técnico conjunto pelos membros da comissão, avaliando-se o cumprimento dos requisitos disposto na Portaria n° 112/2012; e

(iv) submissão do parecer técnico aos Comitê Técnico e Gestor, para análise colegiada e posterior publicação do resultado final da análise por portaria do GAB/GM.

Adicionalmente, após a análise dos processos de renovação dos certificados de excelência, o DESID/SE/MS deverá conduzir processo para revisão da Portaria n° 112/2012, a fim de atualizar seus critérios e definir fluxos e competência para análise

dos pedidos de certificação e renovação de excelência.

O ponto de informe seguinte abordado pela representante do DESID/SE/MS foi referente à interpelação extrajudicial da Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência de São Paulo, sob NUP 25000.488446/2017-31, na qual a entidade requereu a manifestação quanto à formalização do Termo de Ajuste no âmbito do PROADI-SUS. Foi informado que o processo encontra-se em análise técnica, observando-se a deliberação havida na 7ª Reunião Ordinária deste Comitê Gestor.

Ademais, a Diretora Substituta do DESID/SE/MS, com o intuito de atualizar o colegiado sobre o *status* do projeto "Hospital Municipal Santa Marina", apresentado pela Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBISHAE), vinculado ao Termo de Ajuste nº 01/2014, registrado sob NUP 25000.014820/2015-02, informou que o projeto ainda permanece no aguardo de manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde (CONJUR/MS) quanto ao pleito para que haja a reclassificação do projeto e passe a compor o projeto de apoio intitulado "Estudo de custos e desfechos clínicos de pacientes internados em um hospital municipal da cidade de São Paulo".

A seguir, a Diretora Substituta do DESID/SE/MS fez referência ao "Manual Técnico de Elaboração, Análise e Prestação de Contas dos Projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS)", reiterando que o processo ainda se encontra na CONJUR/MS. Ressaltou que a Cota n. 11528/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 10 de outubro de 2018, havia requerido manifestação da SAS, da SCTIE, da SVS e da SGTES quanto à minuta do Manual do PROADI-SUS. *Após debates, restou evidenciada, por unanimidade, o posicionamento favorável à minuta do Manual pelos presentes, bem como a necessidade de imediata publicação e divulgação do Manual, na medida em que trará aperfeiçoamentos ao programa e uniformizará a atuação dos técnicos que atuam com os projetos. Deliberou, ademais, que os senhores Secretários instados a se manifestar pela CONJUR/MS, formalizem, em ato conjunto, a manifestação favorável nos autos do processo em que tramita a proposta de Manual.*

Passou-se, então, à pauta de deliberações, iniciando-se pela análise das propostas de projetos. Em razão da necessidade de que as propostas sejam melhor debatidas, entendeu-se que os processos devem ser tramitados às áreas técnicas para conhecimento e para permitir manifestação nas reuniões do Comitê Gestor. Dessa forma, decidiu-se que as propostas constantes do quadro abaixo sejam submetidas novamente à deliberação na próxima reunião colegiada, para que aos representantes do Comitê Gestor possam ser apresentados os entendimentos técnicos quanto à pertinência dessas propostas. O Presidente do CONASEMS ressaltou que a etapa de aprovação de projetos é instância prévia à manifestação técnica e que a autorização de uma proposta não se reflete na autorização de execução pelas entidades de saúde, mas tão somente no entendimento de que a proposta é de interesse e que cabe o prosseguimento para as etapas subsequentes.

Nº	Proponente	Hospital	NUP	Título do Projeto - Triênio 2018-2020	Área de Atuação	Valor estimado do Projeto	Área Responsável
1	Entidade de Saúde	HIAE	25000.219638/2018-81	Rede de Referenciamento para atendimento a pacientes transplantados no Brasil	I- Capacitação de Recursos Humanos II- Desenvolvimento de Técnicas e Operação de Gestão em Serviços de Saúde e	R\$ 24.829.075,00	SAS
2	Entidade de Saúde	HIAE	25000.219556/2018-36	Apoio ao REDOME na coleta de Célula Progenitora Hematopoiética (CPH) para pacientes que serão submetidos a transplante	Desenvolvimento de Técnicas e Operação de Gestão em Serviços de Saúde	R\$ 5.660.815,42	SAS
3	Entidade de Saúde	HIAE	25000.020459/2019-79	Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas Haploidêntico em Pacientes com Doença Falciforme	Estudos de Avaliação e Incorporação de Tecnologia Pesquisa de Interesse Público em Saúde	R\$ 7.998.724,70	SCTIE
4	Entidade de Saúde	HMV	25000.040951/2019-61	Programa de Consultoria para avaliação diagnóstica de instituições hospitalares, desenvolvimento organizacional e qualificação de Técnicas de Gestão	Desenvolvimento de Técnicas e Operação de Gestão em Serviços de Saúde	R\$ 2.207.066,00	SAS

Deliberou-se, ao fim, quanto ao projeto "*Qualificação da Assistência em terapia intensiva pediátrica por telemedicina*" para o qual foi apresentada a alteração do plano de trabalho em percentual de 57,89%. Nos termos do §5º do art. 25 do Anexo XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/2017, com as alterações promovidas pela Portaria nº 3.362/2017, o Secretário Substituto da SGTES/MS apresentou as razões técnicas para a necessidade de alteração do valor do projeto em análise. Considerando a recomendação da área técnica, o Comitê Gestor, por unanimidade, aprovou a alteração de valor de R\$ 3.338.789,70 para R\$ 5.271.502,32 referente ao projeto "*Qualificação da Assistência em terapia intensiva pediátrica por telemedicina*", condicionando à submissão à análise do Comitê Técnico do PROADI-SUS.

Sem tempo hábil para deliberação quanto ao último ponto da pauta, o Senhor Secretário-Executivo do Ministério da Saúde declarou encerrada a reunião, agradecendo a todos os presentes e subscrevendo eletronicamente esta ata, juntamente com os demais membros do Comitê Gestor do PROADI-SUS.

<i>Assinatura eletrônica</i> João Gabbardo dos Reis Secretário-Executivo do Ministério da Saúde	<i>Assinatura eletrônica</i> Alberto Beltrame Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde	<i>Assinatura eletrônica</i> Mauro Guimarães Junqueira Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Beltrame, Usuário Externo**, em 17/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Guimarães Junqueira, Usuário Externo**, em 18/05/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabbardo dos Reis, Secretário(a)-Executivo**, em 21/05/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9318453** e o código CRC **56B22B49**.

Referência: Processo nº 25000.412191/2017-36

SEI nº 9318453

Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional - CPCN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br